



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO N.º 144, de 19 de março de 1998.

*“Dispõe sobre autorização para recomposição dos subsídios dos Senhores Vereadores e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus representantes, decreta:

**Art. 1º.** Fica a Mesa, através de seu Presidente, autorizada a promover a recomposição dos subsídios dos Senhores Vereadores, conforme Resolução n.º 93/96, de 19.09.96, referente ao mês de janeiro de 1998, no percentual de 0,57 % (cinquenta e sete centésimos por cento), elevando os subsídios para R\$ 262,12 (Duzentos e sessenta e dois reais e doze centavos) como parte fixa e R\$ 262,12 (duzentos e sessenta e dois reais e doze centavos) como parte variável.

**Parágrafo único.** Fica estabelecido que a reunião extraordinária no mês de janeiro de 1998 será paga no valor de R\$ 52,42 (Cinqüenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

**Art. 2º.** O Senhor Presidente receberá 2/3 (dois terços) a mais, como verba de representação, sendo no valor de R\$ 349,48 (Trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à primeiro de janeiro de 1998.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manhumirim, 19 de março de 1998.

Ver. Júlio Maria SANGI da Silva  
PRESIDENTE

Ver. Rogério Ferreira Raposo  
1º SECRETÁRIO